



DECRETO Nº 4.255
De 09 de janeiro de 2024.

Retifica o Decreto nº 4.086/2022 e prorroga o prazo de vigência do Concurso Público – Edital 42/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 4.086, de 10 de janeiro de 2022, para estabelecer que, a contar de 07/01/2022, continua a fluência do prazo inicial de 2 (dois) anos do Concurso Público – Edital nº 42/2019, que encontrava-se suspenso por força do Decreto nº 3.977/2021.

Parágrafo único. Em decorrência da continuidade do prazo do Concurso previsto no caput, a data final dos 2 (dois) anos se deu em 02/10/2023.

Art. 2º Fica prorrogado, nos termos do art. 37, III, da Constituição Federal e do art. 11, da Lei Municipal nº 1.256/90, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 02/10/2023 até 02/10/2025, o prazo de validade do Concurso Público – Edital 42/2019.

Parágrafo único. Excetuam-se da prorrogação prevista no *caput*, o cargo de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem – ESF.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 09 de janeiro de 2024.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

